



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.088, DE 16 DE JANEIRO DE 2.012.**

**Dispõe sobre alteração da alíquota  
instituída na Lei Complementar nº  
14, de 26 de Dezembro de 2.006.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 26 de Dezembro de 2.006,

## **DECRETA:**

- Art. 1º -** A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município, submetidas ao regime estatutário, instituída através da Lei Complementar nº 14, de 26 de Dezembro de 2.006 corresponderá a 15,28% ( quinze vírgula vinte e oito por cento ).
- Art. 2º -** O financiamento do Déficit-Técnico corresponderá a 7,00% ( sete por cento ) sobre a remuneração mensal dos ativos.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em de 16 de Janeiro de 2.012.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**ONÉSIMO CANOS DA SILVA JUNIOR**  
Diretor-Presidente